



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – CMG;
- MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – CPL/CMG/PA;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2023/718038 – CMG.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Por este instrumento, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 005/2019-CMG conforme processo nº 2023/718038 regido pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **retificação** da cláusula segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2019 - CMG, referente as sub cláusulas 2.1 (valor total) e 2.1.2 (valores mensal e anual dos **itens 4, 5 e 7** da tabela de especificações).

##### A) Item 2.1

Onde se lê: "...R\$ 20.454,97 ...";

Leia-se: "...R\$ 20.457,48..."

##### B) Item 2.1.2

Onde se lê: "Especificação ..."

Item	Unid	Descrição	Qtd mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual (R\$)
4	Minuto	Vc 1 m/m (m) - vc1 p/ mesma operadora	757	R\$0,25	R\$187,06	R\$2.244,75
5	Minuto	Vc 1 m/m (d) - vc1 oper. Diferente	831	R\$0,25	R\$205,56	R\$2.466,75
7	Minuto	Vc 1 m/ f- móvel fixo	831	R\$0,25	R\$205,56	R\$2.466,75

Leia-se: "Especificação ..."

Item	Unid	Descrição	Qtd mensal	Valor Unitário ≈	Valor Mensal ≈	Valor Anual (R\$)
4	Minuto	Vc 1 m/m (m) - vc1 p/ mesma operadora	757	R\$0,25	R\$187,13	R\$2.245,59

---

#### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Enderço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810  
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: CB0AE7D.6F67.71C.9CC9AFD3AC342A6047

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/718038 Anexo/Sequencial: 49



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



5	Minuto	Vc 1 m/m (d) - vc1 oper. Diferente	831	R\$0,25	R\$205,63	R\$2.467,58
7	Minuto	Vc 1 m/ f- móvel fixo	831	R\$0,25	R\$205,63	R\$2.467,58

## CLÁUSULA SEGUNDA – APROVAÇÃO DA MINUTA DE RETIFICAÇÃO

**2.1.** A minuta desse Instrumento foi aprovada pelo Parecer Jurídico de nº 434/2023 – AJUR/CMG nos termos do artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. , para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

**3.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo 005/2019 – CMG, bem como, as constantes nos seus anexos, não modificados neste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

**4.4.** O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

**4.2.** No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

**4.3.** Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

**5.1.** A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO/PA  
CONTRATANTE**

---

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810  
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: CB0AE7D.6F67.71C.9CC9AFD3AC342A6047

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/718038 Anexo/Sequencial: 49